

DECISÃO Nº 123/2026/PRES/AGSUS

A **DIRETORA-PRESIDENTA SUBSTITUTA** da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas no art. 4º da Resolução DIREX nº 26/2024 e no Regulamento do Prêmio InovAgSUS, aprovado pela Resolução DIREX nº 93/2026, **DECIDE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão Avaliadora** do Prêmio InovAgSUS, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução DIREX nº 93/2026.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora tem por finalidade realizar o julgamento técnico das propostas submetidas na modalidade Ideação do Prêmio InovAgSUS, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Prêmio.

Art. 2º São competências e atribuições da Comissão Avaliadora:

- I – analisar as propostas admitidas pela Comissão Organizadora;
- II – aplicar os critérios de avaliação definidos no Regulamento e no edital;
- III – emitir pareceres e atribuir pontuações;
- IV – participar das etapas de avaliação e consolidação dos resultados;
- V – dirimir dúvidas de natureza técnica relativas às propostas avaliadas;
- VI – elaborar relatório de avaliação a ser submetido à Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Avaliadora será composta por especialistas externos à AgSUS, com competência técnica nas áreas relacionadas aos desafios da edição, observados os critérios de notório saber, imparcialidade e ausência de conflito de interesses previstos no Regulamento do Prêmio.

Parágrafo único. A composição, o número de membros e a designação nominal da Comissão Avaliadora ocorrerão após proposta da SEAR e aprovação pela Diretoria Executiva, nos termos do Regulamento.

Art. 4º A Comissão Avaliadora terá caráter provisório, vinculado a cada edição do Prêmio InovAgSUS, e funcionará até a conclusão das atividades de avaliação.

Art. 5º A natureza da Comissão Avaliadora é **consultiva e propositiva**, com atribuições de análise técnica e emissão de pareceres.

Art. 6º Os membros da Comissão atuarão de forma ética, responsável e comprometida com os interesses da AgSUS, buscando o melhor ambiente de trabalho, o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da Agência, nos termos do art. 2º da Resolução DIREX nº 26/2024.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja o pagamento de remuneração extra, conforme art. 4º da Resolução DIREX nº 26/2024.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AgSUS.

Art. 9º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no site da Agência.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora-Presidenta Substituta
Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 02/10/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803120** e o código CRC **4B3C96CB**.

Referência: Processo nº AGSUS.027116/2026-33

SEI nº 0803120